
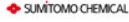

	GED - Gestão Eletrônica de Documentos Área: HSE - Procedimento de Gestão: Health and Safety Management SUM-WI63 - Vehicle Safety (Segurança no Trânsito - Seguridad de Trafico) - CÓPIA NÃO CONTROLADA		
	Atualizado em: 24/03/2021	Versão do Documento: 1	

CONTROLE DE APROVAÇÃO

ÁREA	CARGO	RESPONSÁVEL	NOME	DATA
HSE	JR PSM Engineer	Elaboração	Saulo Victor Azevedo Pereira de Almeida	24/03/2021
HSE	HSE LATAM Manager	Aprovação	Daniel Rosestolato.	31/03/2021

	GED - Gestão Eletrônica de Documentos Área: HSE - Procedimento de Gestão: Health and Safety Management SUM-WI63 - Vehicle Safety (Segurança no Trânsito - Seguridad de Tráfico) - CÓPIA NÃO CONTROLADA		
	Atualizado em: 24/03/2021	Versão do Documento: 1	

1.OBJETIVO

Estabelecer padrões de Segurança na utilização de veículos da frota própria ou locada da Sumitomo Chemical América Latina (SCLA), visando assegurar a prevenção de acidentes de trânsito, despertando uma consciência prevencionista ao volante e enraizando a cultura de Segurança nos condutores da empresa.

Definir, juntamente com a Corporate Car Policy - PL 59, normas de utilização a serem seguidas pelos condutores e assegurar as boas práticas de Segurança no Trânsito em conformidade com a legislação local, de modo a evitar acidentes e multas.

2.CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável aos funcionários da Sumitomo Chemical América Latina que utilizam veículos corporativos da companhia.

3.DEFINIÇÕES

- **Direção Defensiva** - Dirigir defensivamente é prever acidentes ou diminuir as consequências de um acidente inevitável, apesar dos erros, das condições adversas e da irresponsabilidade de outros condutores e pedestres.
- **Condutor** - Entende-se por condutor todo funcionário da Sumitomo Chemical, ou pessoa formalmente autorizada por este, que utilize veículos da frota própria ou locada da empresa.
- **Carteira de Habilitação**- Todos os condutores devem possuir e portar sua carteira de habilitação, condizente ao veículo (Categoria A, B, C, D e E) e dentro do prazo de validade, além de qualquer outro documento exigido no país/cidade em que esteja dirigindo.
- **Veículos leves** - Os veículos abordados neste procedimento são leves, ou seja, de transporte de passageiros e cargas leves (até 3.500 kg) e até oito lugares (incluindo o motorista).

4.RESPONSABILIDADES

HSE:

- Gerenciar o programa de Segurança no Trânsito, bem como os treinamentos e ações.

General Affairs/ Gestão de Frotas:

- Gerenciar os veículos, próprios e locados, da empresa;
- Elaborar e divulgar a Política de Gestão de Frotas LATAM - PL 1730;
- Administrar os dados dos condutores de carros corporativos na Sumitomo Chemical Latin America.
- Suportar a área de HSE e o Comitê de Segurança no Trânsito com informações dos veículos.

Liderança da empresa:

- Tem o compromisso de suportar as ações de implementação do Programa de Segurança no Trânsito e liderar pelo exemplo.

Condutores Sumitomo Chemical:

- Cumprir as determinações descritas neste procedimento e demais normas e legislações de trânsito;

- Realizar todos os treinamentos previstos e participar das ações de Segurança no trânsito;
- Reportar qualquer sinistro que ocorra com seu veículo;
- Relatar, sempre que solicitado, a quilometragem do veículo que utiliza;
- Tornar-se embaixador e defensor da direção segura dentro e fora da empresa de forma a estimular a mudança de comportamento de pessoas próximas;

Superior imediato:

- Incentivar a participação dos funcionários em todas as ações de Segurança no Trânsito;
- Realizar avaliações, pelo menos uma vez ao ano, da performance do funcionário;
- Implementar eventuais ações disciplinares definidas pelo Comitê de Segurança no Trânsito;

5. SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Segurança: todas as ações a serem definidas para a eliminação ou prevenção de não conformidades devem considerar as questões relativas à segurança.

Meio Ambiente: não há recomendações específicas, porém todas as ações a serem definidas para a eliminação ou prevenção de não conformidades devem considerar as questões relativas a meio ambiente.

6. DESCRIÇÃO DA INSTRUÇÃO

Este procedimento tem caráter preventivo, visando informar aos funcionários alguns dos principais comportamentos e requisitos necessários à prevenção de sinistros no trânsito.

6.1 REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO

Conforme a **Corporate Car Policy - PL 59**, O funcionário é responsável pela conservação e manutenção do veículo que utiliza.

Além disso, recomenda-se que ele realize, antes de viagens ou sempre que julgar necessário, um *checkup* dos itens essenciais do veículo, devendo verificar: água do limpador de parabrisa, combustível, nível do óleo, freios, suspensão, estado geral dos pneus e dos faróis/ luzes de sinalização, os demais itens deverão ser revisados de acordo com indicações do fabricante.

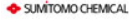

6.2 CINTO DE SEGURANÇA E CADEIRINHA:

O uso do cinto de segurança é obrigatório para o motorista e passageiro do veículo, conforme legislação do país

Quando utilizado corretamente, o cinto de segurança permite que, em caso de choque, os passageiros se desacelerem mais lentamente, acompanhando a deformação do veículo, ao passo que, quando não é usado, os passageiros se chocam contra as partes internas do veículo ou são jogadas para fora dele, sem nenhuma desaceleração, podendo sofrer lesões mais sérias.

A utilização de cadeirinhas para bebê ou permissão para crianças viajarem no banco da frente deverá seguir a legislação local vigente.

6.3 BAGAGENS

	GED - Gestão Eletrônica de Documentos Área: HSE - Procedimento de Gestão: Health and Safety Management SUM-WI63 - Vehicle Safety (Segurança no Trânsito - Seguridad de Trafico) - CÓPIA NÃO CONTROLADA		
	Atualizado em: 24/03/2021	Versão do Documento: 1	

Para uma condução segura, não é recomendado carregar qualquer tipo de bagagem solta dentro do veículo. Transportar bagagem em excesso, de tamanho que atrapalhe a visão ou fora dos locais apropriados pode gerar sérios acidentes.

Além disso, transportar bagagem no banco traseiro também pode ser considerado infração, visto que o banco de trás não é destinado para transporte de carga, mas sim de passageiros. Em caso de acidente, a bagagem pode atingir os passageiros do veículo, causando graves ferimentos caso não esteja devidamente acomodada no bagageiro.

Além disso, objetos carregados sobre o veículo e na sua parte traseira podem se desprender e atingir outros carros, podendo também causar acidentes.

O local mais seguro e destinado para o transporte de bagagens, mochilas e caixas é o porta-malas.

Se for realmente necessário carregar algo no interior do veículo, é crucial que os objetos fiquem presos, podendo ser utilizado o cinto de segurança para fixar a bagagem ao banco.

6.4 CELULARES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS:

É expressamente proibido o uso do telefone celular enquanto dirigindo, bem como de palmtops, computadores, aparelhos eletrônicos com fone de ouvido ou ainda aparelhos de DVD com tela exposta. É comprovado que a utilização destes dispositivos leva o condutor a não permanecer totalmente focado na direção, aumentando o risco de acidentes.

Caso o condutor precise utilizar ferramentas de GPS para realizar o seu percurso, é importante que ele trace e estude sua rota antes de começar a conduzir.

6.5 DIREÇÃO DEFENSIVA

Cabe a todo funcionário da empresa e pessoas por ela formalmente autorizadas a conduzir, desenvolver uma direção voltada a prevenção de acidentes, devendo:

- Respeitar as normas de trânsito;
- Reconhecer com antecedência as condições variáveis do trânsito e do meio ambiente;
- Controlar a velocidade de circulação de forma compatível com a via que está trafegando;
- Praticar ações preventivas voltadas à redução dos riscos, em qualquer circunstância.

6.6 ULTRAPASSAGEM

A ultrapassagem deve ser feita em segurança, sempre pela esquerda e quando a faixa de sinalização da via estiver seccionada, nunca ultrapasse pela direita, acostamentos ou com a faixa contínua.

- Antes de iniciar a ultrapassagem, manifeste, claramente, a sua intenção aos outros motoristas através de sinais luminosos.
- Observe as condições da pista e escolha um trecho que esteja livre e ofereça uma ampla visão. Calcule bem a distância.
- Engrene uma marcha mais forte, sinalize e inicie a ultrapassagem, mantendo-se sempre atento.
- Caso o motorista a ser ultrapassado não perceba a sua intenção, alerte-o com sinal de luz e/ou buzina.
- Faça rapidamente a ultrapassagem, conservando-se a uma distância lateral segura do outro veículo. Assim que puder ver no retrovisor interno o veículo ultrapassado, retorne à sua mão de direção.

6.7 CHUVAS

Com chuvas, todo cuidado é importante. No seu início, forma-se uma camada de lama, areia, óleo, detritos, etc. que vai tornar a pista escorregadia.

- Reduza então, primeiramente, a velocidade do veículo para evitar derrapagens e ligue o limpador do para-brisas.
- As luzes acesas sinalizam a presença de seu veículo, tanto para aqueles que trafegam a sua retaguarda, quanto para aqueles que vêm em sentido contrário.
- Ligue também o ar condicionado ou promova a ventilação abrindo um pouco os vidros laterais para evitar embaçamento interno.

6.8 AQUAPLANAGEM

Ocorre quando o veículo desliza na pista molhada e a direção fica mais macia do que a atual, fazendo com que o motorista perca o seu controle. Na aquaplanagem, os pneus perdem contato com a pista e o veículo “flutua” sobre uma camada de água, tendendo seguir em linha reta e acompanhar a inclinação lateral da pista.

- Para controlar o veículo, diminua a aceleração, sem frear, gire suavemente o volante para a direita e para a esquerda até a posição desejada, no momento em que os pneus voltarem a tocar a pista, poderá haver mudança brusca de direção e, em consequência, o descontrole do veículo.

6.9 DERRAPAGENS

Tração dianteira:

- Diminua a pressão sobre o acelerador para que o motor não puxe nem acelere.
- Retorne ligeiramente o volante, de modo a ajudar a permanência do veículo na curva, até que tenha recuperado a total aderência das rodas na pista.
- Ao conseguir estabilizar o veículo e recuperar a sua trajetória, alinhe as rodas e volte a acelerar normalmente.

Tração traseira:

- Retire o pé do acelerador e gire o volante para o lado da derrapagem traseira.
- Não pise no freio, nem no acelerador.
- Segure firme o volante, até a estabilização do veículo, ao final da derrapagem.
- Alinhe as quatro rodas do veículo e volte à acelerar progressivamente.

6.10 FARÓIS

Ver e ser visto é medida de segurança nas estradas. Está comprovado: manter os faróis acesos de dia, durante toda a viagem, ajuda a reduzir os riscos de envolvimento em acidentes.

- Não ande com lâmpadas queimadas ou faróis desregulados e verifique, periodicamente, o bom funcionamento das luzes externas e dos indicadores do quadro de instrumentos.
- Utilize corretamente os faróis altos, eles são destinados à iluminação de maior profundidade, tendo, portanto, a intensidade da luz mais forte por isso, devem ser usados somente quando se trafega em velocidades mais elevadas, sem veículos em sentido contrário e o carro da frente esteja fora do seu alcance.
- Ao cruzar com outro veículo, use faróis baixos. Alerta o outro motorista com o lampejador, caso ele insista com a luz alta. Evite olhar para os faróis do veículo que trafega em sentido contrário e concentre-se nos sinais orientativos da estrada.

6.11 PNEUS

O condutor é responsável por realizar a substituição dos pneus, devendo adotar o TWI (*Tread Wear Indicator*) como indicador para realizar a troca. Além disso:

- Mantenha os pneus sempre calibrados. A pressão incorreta - excessiva ou insuficiente - provoca desgaste irregular na banda de rodagem, além de afetar a dirigibilidade e a estabilidade do veículo.
- A calibragem deve ser feita sempre com os pneus frios; pneus quentes indicam pressão maior.
- Verifique, periodicamente, de acordo com o manual do veículo, o balanceamento e alinhamento, com isto, obtém-se uma melhor dirigibilidade, além de evitar desgastes de outras partes mecânicas do veículo.
- Não trafegue nunca com pneus carecas, pois provocam perda de aderência com o piso e facilitam a derrapagem. A profundidade mínima do sulcos da banda de rodagem é de 4 mm.

6.12 REQUISITOS DE DIREÇÃO DEFENSIVA

As seguintes situações motivam restrições no uso do veículo:

- Diminuição da capacidade de dirigir em virtude de fatores físicos (ex: sonolencia) ou emocionais (ex: stress, raiva);
- Condições adversas causadas por fenômenos climáticos (ex: chuva intensa, alagamentos, vendaval). O usuário deverá parar o veículo em local seguro e retomar a viagem depois de cessado o risco a sua Segurança;

Durante longas viagens, é recomendado que, a cada 2 horas, seja feito um intervalo de 15 min. Sempre quando o condutor se sentir cansado para dirigir, deverá considerar o uso de um hotel.

É proibida a condução do veículo pelo funcionário no período noturno, compreendido entre 21:00 e 05:30 horas do dia seguinte.

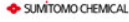

Em nenhuma circunstância será permitido conduzir veículos da empresa após a ingestão de Álcool, drogas ou medicamentos de uso controlado, que por ventura causem a diminuição dos reflexos, sonolência ou reações adversas que coloquem em risco sua vida e/ou a vida de terceiros.

Para os casos comprovados de direção sob efeito de álcool, a consequência será o desligamento do funcionário sob júdice do Comitê de Segurança do Trânsito.

6.13 ACIDENTE DE TRANSITO

Caso se envolva em um acidente de trânsito, você deverá:

- Parar o seu veículo em um local seguro;
1. Verificar se alguma das vítimas necessita de cuidados médicos e solicitar a ajuda devida;
 2. Colocar uma sinalização (cone, triângulo, galhos de árvores,..) para desviar os outros veículos com segurança da área do acidente;
 3. Chamar a perícia e acionar o seguro, quando aplicável. Nota: se houver sinais de que qualquer um dos motoristas tenha consumido álcool, sugira que todos vocês sejam testados quando o policial chegar;

 SUMITOMO CHEMICAL	GED - Gestão Eletrônica de Documentos Área: HSE - Procedimento de Gestão: Health and Safety Management SUM-WI63 - Vehicle Safety (Segurança no Trânsito - Seguridad de Trafico) - CÓPIA NÃO CONTROLADA		
	Atualizado em: 24/03/2021	Versão do Documento: 1	

- Comunicar o seu superior imediato.

Para que tenha todas as informações necessárias para reportar acidentes com veículos é importante também que o condutor anote:

- Localização, data e horário do sinistro;
- Velocidade estimada do seu veículo e do terceiro;
- Condições climáticas e da via;
- Caso exista, informar quem sofreu lesão e descreve-la;
- Solicitar as seguintes informações do outro motorista: nome, telefone, endereço e número da carteira de habilitação;
- Número da placa, marca e modelo do veículo terceiro.

Nota: *Faça suas próprias anotações mesmo que a polícia também esteja tomando notas sobre o acidente.*

Você também deverá registrar fotos do acidente:

- 3 ângulos distintos do veículo Sumitomo Chemical e do do terceiro, mostrando os danos
- 3 ângulos de marcas de frenagem no solo/asfalto, se aplicável
- Fotos dos pneus do veículo Sumitomo Chemical
- Outras fotos que julgar importante, ex: do local, das condições da via.

No prazo máximo de 72 horas, o condutor deverá preencher o Formulário para Reportar Acidentes com Veículos, através do link:

https://forms.office.com/Pages/ShareFormPage.aspx?id=82VpaMo-WU2TDVAZTsZ6jU6FIPGvS_VMvjZQYS0H1hUN1JNSEV-SUTNPTIRLWEFDUTIPUU03VU9aQS4u&sharetoken=LFiguooWel0qOu57PXR2



Quando do preenchimento do formulário, o funcionário deverá indicar se considera que o acidente foi **evitável** ou **não evitável**. No entanto, a definição final da classificação será dada pelo Comitê de Segurança no Trânsito.

Acidente evitável: é um acidente no qual o condutor falhou em fazer tudo o que razoavelmente poderia ser feito para evitar o acidente. Qualquer acidente que NÃO atenda o critério de evitável será classificado como não evitável.

Exemplo de **acidentes não evitáveis**:

- Danos que ocorreram quando o veículo estava desocupado e legalmente estacionado;
- Colisão com animais;
- Materiais projetados contra o veículo (ex.: pedaço de metal de um caminhão voou e atingiu o para brisa do seu veículo);
- Sendo atingido na traseira do veículo.

Exemplos de **acidentes evitáveis** (não se restringindo somente a estes casos):

- Batendo na traseira de um veículo;
- Entrando em um cruzamento sem realizar a parada apropriada e olhar para os dois lados;
- Dando ré e atingindo um objeto ou outro veículo.

Ao final do formulário, será solicitado que o condutor anexe as fotos, o mapa Google e, para casos que tenham ocorrido no Brasil, também deverá ser anexado o Boletim de ocorrência (BO).

Após avaliação, o Gestor de HSE definirá se é necessário realizar uma investigação do acidente.

Nota: Dependendo da severidade ou potencial de gravidade do sinistro, poderá ser contratada uma investigação a ser realizada por especialistas em acidentes automotivos.

A severidade do acidente será avaliada conforme a **Corporate Car Policy - PL 59**.

Os resultados e aprendizados gerados pela análise/investigação do sinistro poderão ser compartilhados com demais funcionários da empresa, com finalidade unicamente educativa, como forma de conscientização dos demais condutores, visando evitar que novos acidentes ocorram.

Não é permitida a realização/ aprovação de despesas com funilaria sem que ocorra o reporte e análise prévia do evento motivador do reparo; sendo o condutor e seu superior imediato passíveis de medidas disciplinares pela não observância deste requisito.

6.14 COMITÊ DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

A área de HSE LATAM, juntamente com o RH & General Affairs, é responsável por estabelecer o Comitê de Segurança no Trânsito de cada país.

Este Comitê tem como objetivo:

- Analisar e reconhecer os bons comportamentos e performance no trânsito dos condutores de veículos da Sumitomo Chemical;
- Avaliar as ações consideradas ilegais perante a legislação de trânsito, incluindo as infrações, e recomendar ações disciplinares ou educativas aos condutores;
- Analisar relatórios de acidentes e recomendar ações;
- Propor ações visando a melhoria de performance.

Ao analisar multas e acidentes, o Comitê de Segurança no Trânsito poderá indicar uma ação disciplinar (como: Ação educativa, Advertência, Suspensão desconto em folha de pagamento e demissão), considerando a severidade da infração ou sinistro, o histórico de performance no trânsito do funcionário e analisando fatores agravantes e atenuantes.



Uma vez definida a ação disciplinar, a área de HSE comunicará ao superior imediato. Caso seja aplicada uma carta (advertência ou suspensão) a área de RH irá preparar. O superior imediato do funcionário é responsável por aplicar a medida disciplinar. Ele entregará a carta disciplinar ao funcionário e, depois de devidamente assinada, devolverá ao RH para arquivamento. Nos caso de ação educativa ou advertência verbal, o gestor deverá enviar um email ao RH, com cópia para o infrator, registrando as ações tomadas.

6.15 FOCAL POINT E NETWORK DE SEGURANÇA

Por enquanto, o Network de Segurança abrange apenas a região Brasil. O objetivo deste grupo é o de compartilhar e receber informações através de reuniões com o time de General Affairs e HSE sobre os resultados de segurança da sua regional bem como acidentes ocorridos no período.

Como membro do Network de Segurança, você deve:

- Participar ativamente de todas as reuniões do Network de Segurança e fazer nivelamento das informações do Programa de Segurança no Trânsito junto aos demais membros da regional;
- Ajudar a viabilizar os treinamentos, comunicações, compartilhamento de boas práticas, check-lists, etc, junto aos membros do seu time;
- Suportar a Gestão de Frotas no report mensal (quando solicitado) da quilometragem dos veículos dos funcionários de sua regional/site/escritório.

 SUMITOMO CHEMICAL	GED - Gestão Eletrônica de Documentos Área: HSE - Procedimento de Gestão: Health and Safety Management SUM-WI63 - Vehicle Safety (Segurança no Trânsito - Seguridad de Trafico) - CÓPIA NÃO CONTROLADA		
	Atualizado em: 24/03/2021	Versão do Documento: 1	

6.16 INICIATIVAS EDUCACIONAIS

Todo funcionário que utiliza carro da frota própria ou locada deverá Realizar treinamento de Segurança no Trânsito com provedor qualificado, em sua integração na Companhia, bem como cumprir todos os treinamentos, presenciais e virtuais de educação de segurança no trânsito.

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Legislação de Trânsito;

8. REGISTROS

Não se aplica.

QUADRO DE ALTERAÇÕES

V	APROVAÇÃO	ELABORADOR	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA	ATUALIZAÇÃO
1	31/03/2021	Saulo Victor Azevedo Pereira de Almeida	Edição Inicial	24/03/2021